

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 16 / 10 / 2019

Ata n.º 23 destinada a:



Handwritten signature and initials.

ATA N.º 23

Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano dois mil e dezanove na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO

VEREADORES

ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS

JOÃO TERESA RIBEIRO

BRUNO ALEXANDRE GOMES

MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO

SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 4 de outubro participou na entrega de Bolsas de Mérito, na Associação Técnico Profissional D. Carlos I – Escola Agrícola. No dia 5 esteve presente no 10.º aniversário do Coral Notas Livres, num espetáculo a decorrer na Igreja de Santo António e no dia 7 participou, juntamente com a Vereadora Ana Barros, no “Roteiro + Cidadania”, nos Campos da Rainha. No dia 8 reuniu com a CDU, no âmbito do Estatuto da Oposição e no dia 9 reuniu com a Junta de Freguesia de Vendas Novas e com a Junta de Freguesia de Landeira, relativamente ao Contrato Interadministrativo e no final desse dia participou ainda no “Roteiro + Cidadania”, na Landeira. No dia 10, em Vendas Novas e no dia 11, nas Piçarras e em Bombel participou no “Roteiro + Cidadania” e no dia 12 esteve presente no



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

19.º Aniversário do Núcleo do Sporting de Vendas Novas, que se realizou na Herdade da Rangina. Por fim, no dia 14 participou no “Roteiro + Cidadania”, na Afeiteira, juntamente com a Vereadora Ana Barros e a Vereadora Susana Gonçalves e reuniu com o PSD, no âmbito do Estatuto da Oposição.

Interveio a **Vereadora Ana Barros**, referindo que no dia 3 de outubro esteve presente no Dia da Defesa Nacional, no Regimento de Artilharia n.º 5 e também no Conselho Geral da Comissão de Critérios de Avaliação da Diretora do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas. No dia 10 participou na cerimónia de abertura do ano letivo da Academia Sénior e no dia 12 esteve presente no 26.º Festival de Folclore do Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas. No dia 14 esteve presente no Dia da Defesa Nacional do Regimento de Artilharia n.º 5 e no dia 15 participou, a convite do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, na Sessão de Sensibilização “Cartão Vermelho ao Bullying”, promovido pela Federação Portuguesa de Aeronáutica e no período da tarde esteve no Dia da Defesa Nacional do Regimento de Artilharia n.º 5.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, dando conhecimento que no dia 16 de outubro participou na Conferência “City Branding: Criação de valor para as cidades”, que se realizou no Centro Cultural de Belém.

Interveio o **Vereador Bruno Gomes**, informando que participou em diversas sessões do “Roteiro + Cidadania”, nomeadamente no dia 7 de outubro nos Campos da Rainha, no dia 9 na Landeira, no dia 10 no Fórum Cultural “A Praça” e no dia 11 nas Piçarras e em Bombel.

A **Vereadora Susana Gonçalves** informa que participou no Roteiro + Cidadania, nos dias 7, 10 e 14 de outubro, respetivamente, nos Campos da Rainha, Vendas Novas e Afeiteira.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro** perguntando como está a situação dos cheiros que têm afetado Vendas Novas.

O **Presidente** informa que desde a última informação que deu sobre o assunto, está a decorrer o prazo de 60 dias para resolução do problema e continua a ser feita a monitorização do mesmo. Refere que o problema dos cheiros será resolvido pela renovação de águas das lagoas da Etar.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Fixação das Taxas no âmbito do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal



12
#

fixar em 0,34 % a taxa a aplicar aos prédios urbanos, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI e fixar uma redução da taxa do IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes do agregado familiar, ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, nos seguintes valores: 20 €, 40 € e 70 €, respetivamente para agregados com 1, 2 e 3 ou mais dependentes a cargo.

Tomou a palavra o **Presidente**, explicando o presente ponto e os seguintes, sobre o IRS e a Derrama, informando que se mantêm os valores de anos anteriores.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, informando que os Vereadores da CDU se irão abster na votação do IMI e irão votar favoravelmente os pontos sobre o IRS e a Derrama. Refere que é importante que as receitas deste imposto sejam aplicadas em obras, projetos e ações concretas, acrescentando que muitas vezes desconhecem em que obras e ações concretas são aplicadas os recursos da Câmara Municipal.

A **Câmara Municipal** deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores **Teresa Ribeiro** e **Emília Paulino**, propor à Assembleia Municipal a fixação de uma taxa de 0,34 % a aplicar aos prédios urbanos, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI e a fixação de uma redução da taxa do IMI de 20 €, 40 € ou 70 €, respetivamente para agregados com 1, 2 e 3 ou mais dependentes a cargo.

2.2 – Fixação da Participação Variável do Município no IRS

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que fixe, para 2020, em 5 % a participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Vendas Novas, de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A **Câmara Municipal** deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a **Fixação**, para 2020, em 5 % a participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Vendas Novas, de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



2.3 – Fixação da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

2.4 - Expediente

2.4.1 – Atas

- Foi lida e **aprovada**, por **maioria**, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, a **Ata n.º 20**, respeitante à reunião realizada em 18/09/2019.
- Foi lida e **aprovada**, por **maioria**, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, a **Ata n.º 21**, respeitante à reunião realizada em 26/09/2019.
- Foi lida e **aprovada**, por **maioria**, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, a **Ata n.º 22**, respeitante à reunião realizada em 02/10/2019.

2.4.2 – Proposta de Normativo do Natal Solidário 2019

Doc. 90/19

Presente proposta de normativo para o projeto Natal Solidário 2019, que se materializa na oferta de um conjunto de bens alimentares de primeira necessidade e de consumo, na época natalícia, a 250 agregados familiares carenciados, residentes no concelho de Vendas Novas, cujo rendimento *per capita* seja igual ou inferior a 435,76 € (Indexante dos Apoios Sociais).

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, explicando o documento e referindo que se mantém, no geral, as características dos anos anteriores e que é proposto o apoio a 250 pessoas, ainda que



LD
4

nos anos anteriores esse numero não tenha sido atingido.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino**, referindo que embora tenham conhecimento que nos últimos anos não tenha sido atingido o referido valor, de 250, os Vereadores da CDU propõem que se aumente o valor para 300.

O **Presidente** informa que para além da Câmara não ter dotação orçamental disponível para proceder a esse aumento, essa questão não se tem colocado nos anos anteriores, o que não levou a alterar o valor afeto a este projeto.

A **Vereadora Emília Paulino** pergunta como se irá proceder caso haja mais pessoas inscritas.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, informando que caso haja mais candidatos elegíveis que os 250, terão de ser ordenados. Refere que, nessa altura, a Câmara Municipal poderá entender pronunciar-se sobre essas candidaturas virem a ser financiadas.

O **Vereador Teresa Ribeiro** afirma que o Sr. Presidente apresenta sempre este argumento de que não há verba, mas é sempre possível reforçar o orçamento, até porque são feitas muitas alterações ao orçamento durante o ano. Continua a entender que, com tanta gente a viver no limite da pobreza em Portugal, é estranho que não hajam mais pessoas a inscrever-se. Considera que é importante que esta medida seja devidamente divulgada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Normativo do Natal Solidário 2019.

2.4.3 – Proposta de Protocolo de Parceria no Âmbito dos Cursos Profissionais entre o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e o Município de Vendas Novas Doc. 91/19

Presente minuta de proposta de cooperação no âmbito educativo e formativo, entre o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e o Município de Vendas Novas, que enquadra a participação ativa dos alunos/formandos dos cursos profissionais em eventos, projetos e atividades municipais.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino**, referindo que sabem que existem dois cursos profissionais, de fotografia e de desporto. Seria bom que nos protocolos constasse o nome dos cursos, o quantitativo dos alunos que podem beneficiar de estágio e se tem custos para o Município.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que a Câmara Municipal, através deste protocolo, diz que está disponível para acolher estagiários. O número depende da altura em que o estágio for



pedido.

A **Vereadora Ana Barros** informa que o acordo não é só para integração em estágios, mas também, para enquadramento em contexto de trabalho para alunos com necessidades especiais. Pretende-se não só que os alunos tenham horas em contexto de trabalho, mas também uma participação em atividades da Câmara Municipal. Refere que isso tem acontecido com os alunos do curso de desporto, mas também com os outros cursos da área social. Informa ainda que a integração destes estagiários não tem custos para o Município.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, referindo que para todas as ações tem que haver um estudo das despesas previsíveis e nesta questão também há custos associados.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que, como já referiu, não existem custos.

O **Vereador Teresa Ribeiro** afirma que, nesse caso, devia dizer claramente no protocolo que não existem custos para o Município.

A **Câmara Municipal** deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de parceria a celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas no âmbito dos cursos profissionais.

2.4.4 - Acordo de Colaboração entre o Município, Cercimor e Estrela Futebol Clube para o desenvolvimento do Desporto Adaptado no Concelho de Vendas Novas

Doc. 92/19

Considerando: a) a importância que o Município confere às questões da Igualdade, quer na componente de género, quer na inclusão de públicos com dificuldades de inserção na comunidade, onde se inclui as pessoas com deficiência e incapacidades; b) O impacto que a atividade desportiva, e em particular, os desportos de equipa, têm no relacionamento interpessoal dos praticantes e mais ainda entre as pessoas com deficiência e incapacidades; c) O interesse demonstrado por parte do Município, da Cercimor e do Estrela Futebol Clube, no desenvolvimento do desporto adaptado como forma de inclusão social dos públicos mais vulneráveis; d) Que em 2016, o Estrela Futebol Clube e a Cercimor iniciaram um projeto conjunto na área do Desporto Adaptado, tendo-se implementado o futebol e o Boccia, as quais tinham como destinatários pessoas com deficiência intelectual, não sendo exclusivas para os clientes da Cercimor; Que, atualmente, o Desporto Adaptado no Concelho de Vendas Novas, conta com 14 atletas, distribuídos pelas 2 modalidades, aliás, a grande maioria pratica as duas, tendo as equipas participado em dez encontros anuais (cinco por modalidade) e as entidades



LR
#

responsáveis pelo projeto organizam anualmente dois encontros. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de minuta referente ao “Acordo de Colaboração entre o Município, Cercimor e Estrela Futebol Clube para o desenvolvimento do Desporto Adaptado no Concelho de Vendas Novas”.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, apresentando o documento.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, referindo que mais uma vez não foi feita uma previsão dos custos. Não diz que não há interesse, mas o que é certo, é que a pouco e pouco vão-se assumindo mais competências que não são da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município, a Cercimor e o Estrela Futebol Clube, para o desenvolvimento do Desporto Adaptado no Concelho de Vendas Novas.

Não participou na discussão e votação, a Vereadora Susana Gonçalves, por se considerar impedida.

2.4.5 - Contrato de Gestão de Eficiência Energética Relativo à Implementação de Medidas de Melhoria da Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios que Integram a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – medidas adicionais e acordo com EDP

Doc. 93/19

No âmbito do Projeto Eficiência Energética na IP e tendo em conta o contrato assinado com a ESE em resultado do concurso público para a formação do contrato de gestão energética relativo à implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram o Alentejo Central foram apresentadas medidas adicionais. No mesmo projeto, foi definido com a EDP Distribuição, enquanto concessionária da rede de distribuição elétrica em baixa tensão, onde se inclui a rede de iluminação pública, um acordo a realizar entre cada município e a EDP Distribuição, onde estão estabelecidas as cláusulas de relacionamento necessárias para a intervenção na rede de iluminação pública entre as diferentes partes intervenientes no processo.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o documento.

Face à documentação que foi enviada, o **Vereador Teresa Ribeiro** informa que os Vereadores da CDU não puderam analisar o texto do acordo e as medidas adicionais.



O **Presidente** afirma que não foi enviada cópia do documento, mas o mesmo esteve sempre para consulta dos senhores Vereadores.

O **Vereador Teresa Ribeiro** informa que os Vereadores da CDU se irão abster porque não foi enviada cópia do documento.

A **Câmara Municipal** deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores **Teresa Ribeiro** e **Emília Paulino**, aprovar as medidas adicionais ao projeto de implementação de medidas de melhoria da eficiência energética na iluminação pública e aprovar o acordo a celebrar com **EDP Distribuição**, no âmbito do mesmo projeto.

2.4.6 – Empreitada de Construção de Campo de Futebol em Piso Sintético e Requalificação Urbana da Entrada Sul – Arruamentos – Rescisão contratual e vistoria para efeito de receção provisória

Os trabalhos da “Empreitada de Construção de Campo de Futebol em Piso Sintético e Requalificação Urbana da Entrada Sul – Arruamentos” ainda não foram concluídos pelo empreiteiro, tendo sido registado em auto tal facto e a necessidade de correção de alguns trabalhos já executados. O auto referido resultou de vistoria efetuada em 30 de setembro último. O procedimento de atuação a adotar no presente processo foi avaliado pelo Gabinete de Apoio Jurídico, tendo sido emitidos os pareceres jurídicos 62/2019 e 63/2019, ambos de 4 de outubro, sobre o assunto. Assim, propõe-se em conformidade com os pontos 6 e seguintes do parecer jurídico 62/2019, de 2019/10/04, estabelecer-se um prazo de 15 dias seguidos para as correções necessárias e conclusão dos trabalhos em falta, indo ao encontro da informação da Fiscalização, patente no relatório de desenvolvimento de obra do período 30/setembro a 4/outubro, ou seja, “Por isso, reiteramos a nossa posição anterior, e que, caso haja pagamento a fornecedores e exista um aumento real da mão-de-obra alocada à empreitada, é exequível a sua conclusão em duas semanas” e suspender o processo de “Rescisão contratual” nos termos do último parágrafo do parecer jurídico 63/2019, de 04/outubro, ou seja, “Face ao exposto e com os fundamentos indicados proponho que a tramitação do presente procedimento seja suspensa até ao termo do prazo que vier a ser fixado ao empreiteiro para corrigir as deficiências da obra e concluir os trabalhos não executados”.

Tomou a palavra o **Vereador Bruno Gomes**, explicando o documento e fazendo o



22
41

enquadramento técnico e jurídico do mesmo.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro** afirmando que os Vereadores da CDU estão desejosos que este projeto seja concluído, uma vez que o mesmo já consta dos documentos previsionais desde 2013 ou 2014.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores **Teresa Ribeiro** e **Emília Paulino**, atuar em conformidade com os pontos 6 e seguintes do parecer jurídico 62/2019, de 2019/10/04, estabelecendo-se um prazo de 15 dias seguidos para as correções necessárias e conclusão dos trabalhos em falta, indo ao encontro da informação da Fiscalização, patente no relatório de desenvolvimento de obra do período 30/setembro a 4/outubro, ou seja, “Por isso, reiteramos a nossa posição anterior, e que, caso haja pagamento a fornecedores e exista um aumento real da mão-de-obra alocada à empreitada, é exequível a sua conclusão em duas semanas” e suspender o processo de “Rescisão contratual” nos termos do último parágrafo do parecer jurídico 63/2019, de 04/outubro, ou seja, “Face ao exposto e com os fundamentos indicados proponho que a tramitação do presente procedimento seja suspensa até que ao termo do prazo que vier a ser fixado ao empreiteiro para corrigir as deficiências da obra e concluir os trabalhos não executados”

2.4.7 - Proposta de Apoio Financeiro ao Investimento à Associação de Solidariedade Social 25 de Abril

Presente proposta de Apoio ao Investimento à Associação de Solidariedade Social 25 de Abril, no valor de 5.000,00€, no âmbito de um processo de obras de beneficiação do espaço físico (substituição da caixilharia de alumínio e instalação de um parque infantil no exterior), num investimento global de 120.540,00 €, financiado a 85% pelo Programa Operacional Alentejo 2020, tendo a entidade um encargo de 21.792,50 €.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, referindo que, no caso da Associação de Solidariedade Social 25 de Abril, estão apresentados todos os números e considera que isso é importante, o que nem sempre acontece.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao investimento, à Associação de Solidariedade Social 25 de Abril, no valor de 5.000,00 €, para comparticipar as obras de beneficiação do espaço físico daquela Instituição.



2.4.8 - Proposta de Apoio Financeiro ao Investimento ao Desportivo Clube das Piçarras

Presente ofício do Desportivo Clube das Piçarras, no qual informou o Município acerca da urgência na reparação do palco existente na sua sede, em virtude de esta estrutura ser essencial para a dinâmica da Associação, nomeadamente do seu Rancho Folclórico. Através do mesmo ofício solicitou ao Município a atribuição de um apoio financeiro extraordinário para fazer face a esta necessidade urgente, uma vez que não possui condições financeiras para fazer face a tal despesa. Tendo em conta a justificação para a proposta de apoio extraordinário que consta na informação n.º INT_CMVN/2019/5678, o apoio à entidade em causa encontra-se devidamente fundamentado, propondo-se, em conformidade com a disponibilidade orçamental do Município, a atribuição de um apoio extraordinário de 3.500,00 €.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao investimento, ao Desportivo Clube das Piçarras, no valor de 3.500,00 €, para comparticipar as obras de reparação no palco da sua sede.

2.4.9 – Paróquia de Santo António – Isenção de Licenças Municipais

Presente o pedido da Paróquia de Santo António, no qual solicitam a isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de um convívio, a realizar no dia 12 de outubro de 2019, no adro da Capela de Nossa Senhora de Fátima. Face à impossibilidade de a Câmara Municipal se pronunciar em tempo útil, por despacho do Presidente da Câmara Municipal do dia 7 de outubro, o pedido foi deferido, devendo ser ratificado pela Câmara Municipal. Informa-se que para o evento foi emitida a licença especial de ruído, a qual teria um custo de 34,31 €.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal do dia 7 de outubro de 2019, através do qual aprovou a isenção de pagamento da licença especial de ruído para a realização de um convívio, no valor de 34,31 €, à Paróquia de Santo António.

2.4.10 - Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas - Isenção de Licenças Municipais

Presente o pedido do Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas, no qual



LR
4

solicitam a isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização do 26.º Festival Nacional de Folclore, a realizar no dia 12 de outubro de 2019, no Centro Sociocultural. Face à impossibilidade de a Câmara Municipal se pronunciar em tempo útil, por despacho do Presidente da Câmara Municipal do dia 11 de outubro, o pedido foi deferido, devendo ser ratificado pela Câmara Municipal. Informa-se que para o evento foi emitida a licença especial de ruído, a qual teria um custo de 34,31 €.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal do dia 11 de outubro de 2019, através do qual isentou o pagamento da licença especial de ruído para a realização do 26.º Festival Nacional de Folclore, no valor de 34,31 €, ao Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas.

2.4.11 - Proposta de revisão do zonamento de acordo com o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI)

Presente, para conhecimento, informação da interlocutora local sobre a proposta de revisão de zonamento elaborada pelo Perito Avaliador Local (para efeitos de IMI) do serviço de Finanças do concelho de Vendas Novas, Manuel Viana. A proposta apresentou alterações de pormenor, com incidência no coeficiente de localização da zona de habitação, dos aglomerados urbanos de Vendas Novas, Afeiteira e Piçarras, com ajustes que se consideraram coerentes, nomeadamente ao nível dos acertos de acordo com os limites de prédios urbanos.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirmando que ainda que seja só para conhecimento, a informação é insuficiente para se perceber o que representam estas valores apresentados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.4.12 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **Resumo**, respeitante ao dia 15 de outubro cujo saldo é de 780.320,98 € correspondendo 690.139,39 € a Dotações Orçamentais e 90.181,59 € a Dotações não Orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/17**, em nome de **João de Deus Bento Alturas** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de licença de obras de edificação e de legalização de obras já levadas a efeito sem os necessários atos administrativos, sito em Foros da Afeiteira, Vendas Novas, nomeadamente: A obra de construção relativa a uma moradia unifamiliar de r/c; A obra referente a alterações interiores e exteriores de duas dependências agrícolas; A legalização de 2 dependências agrícolas. Em reunião de Câmara de 21 de agosto de 2019 foi aprovado, por unanimidade, o projeto de arquitetura. Os projetos de especialidades encontram-se instruídos com os respetivos termos de responsabilidade, que constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos os atos subsequentes.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de especialidades do Processo n.º 450.10.204.03/2019/17, em nome de João de Deus Bento Alturas, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/5560).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/58** em nome de **Maria Antónia Nunes Damas Cordeiro Rocha e Fernando Miguel Damas Cordeiro Rocha** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de legalização de um alpendre e de um anexo e licenciamento da reconstrução de uma cobertura, localizados no prédio urbano sito na Rua Luís António Firmino, n.º 126, n.º 128 e n.º 130, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão. Foi entregue projeto de estabilidade acompanhado de Termo de Responsabilidade do seu autor relativamente à reconstrução da cobertura. Foi entregue o Termo de Responsabilidade que garante a segurança, solidez e salubridade da obra.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização de um alpendre e de um anexo e o licenciamento da reconstrução de uma cobertura, do



LD
#

Processo n.º 450.10.204.03/2019/58, em nome de Maria Antónia Nunes Damas Cordeiro Rocha e Fernando Miguel Damas Cordeiro Rocha, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/5517), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.200.00/2018/4, em nome de Lorenzo S.A – Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de informação prévia de uma operação de loteamento no prédio misto sito na Rua Horácio de Sousa Rocha, em Vendas Novas. Foram calculadas as taxas das compensações respetivas às áreas de cedência relativas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamento de utilização coletiva, totalizando o valor de 11.208,07 euros. Verificando-se a conformidade do pedido de informação prévia entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia de uma operação de loteamento no prédio misto sito na Rua Horácio de Sousa Rocha, em Vendas Novas do Processo n.º 450.10.200.00/2018/4, em nome de Lorenzo S.A, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/5635).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/92, em nome de Percentagem Tácita – Unipessoal Lda - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento de uma nave industrial, localizada no Lote 53 do Parque Industrial de Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2019/92, em nome de Percentagem Tácita – Unipessoal Lda, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/5686).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/53, em nome de Maria Rosa Fita Rocho Canário - Trata-se de uma operação referente à legalização de uma construção e muro de vedação, bem como ampliação da mesma sita na Travessa Cruz das Almas n.º 95, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 26-09-2019. Foi entregue o projeto de Especialidade acompanhado do respetivo Termo de Responsabilidade a 04-10-2019.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de especialidades



do Processo n.º 450.10.204.03/2019/53, em nome de Maria Rosa Fita Rocho Canário, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/5632).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/60, em nome de Ramiro Manuel de Sousa da Silva -** Trata-se de uma operação referente à legalização de um Pedido de Licença de Alteração de fachada de um edifício de 2 pisos destinado a habitação e comércio/serviços, sita no Bairro 1º de Maio n.º 4, 7080-076, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 21/08/2019. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 26/09/2019.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de especialidades do Processo n.º 450.10.204.03/2019/60, em nome de Ramiro Manuel de Sousa da Silva, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/5559).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/64, em nome de Helder Militão Branco -** Trata-se de um pedido de licença para a realização urbanística de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar e alteração/substituição da cobertura, sita na Rua Professor Bento de Jesus Caraça n.º 7, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 18-09-2019. Foi entregue o projeto de Especialidade acompanhado do respetivo Termo de Responsabilidade a 04-10-2019.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de especialidades do Processo n.º 450.10.204.03/2019/64, em nome de Helder Militão Branco, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/5655).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/85, em nome de JIAWEI, Alimentação, Lda -** Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de mudança de utilização, alteração e ampliação para Unidade Industrial de Produtos Alimentares Asiáticos, sita no Parque Industrial, Rua 3, Lote 54, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o PDM de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2019/85, em nome de JIAWEI, Alimentação, Lda, de acordo



LD
AF

com a informação técnica (INT_CMVN/2019/5611).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/63**, em nome de **João Paulo Dias Guedes** - Trata-se de uma operação referente à Licença para a realização da operação urbanística relativa construção de uma moradia de 2 pisos com sótão destinado a arrumos e muro de vedação Rua Professor Bento Jesus Caraça lote 1 – 7080-154 em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 07/08/2019. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 23/09/2019. **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de especialidades do Processo n.º 450.10.204.03/2019/63, em nome de João Paulo Dias Guedes, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/5541).**

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções do público.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma ata, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16 H 00 sendo a presente minuta assinada pelo Sr. Presidente, Luís



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 16 de outubro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **maioria**, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, na reunião realizada em 13/11/2019.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

N.º Registo: INT_CMVN/2019/5610

N.º Processo: 150.10.701.01/2019/23

Data: 08-10-2019

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2019

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Assunto:	Proposta de Normativo do Natal Solidário 2019		
Resumo:	Presente proposta de normativo para o projeto Natal Solidário 2019 através da oferta de um conjunto de bens alimentares de primeira necessidade e de consumo na época natalícia a 250 agregados familiares carenciados, residentes no concelho de Vendas Novas, cujo rendimento <i>per capita</i> seja igual ou inferior a 435,76€ (Indexante dos Apoios Sociais).		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta		
Nº Trabalhador	4769	Assinatura:	

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2019/5609
	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara		
Eleito:	Albino Barros		
Data:	8/10/19	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
			
16.10.19			

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Vereadora Ana Barros		
Assunto:	Natal Solidário 2019		

Documentos Anexos:



No âmbito do Projeto "Natal Solidário", dinamizado pelo Município de Vendas Novas e pelas Juntas de Freguesia do Concelho, e a fim de definir critérios, condições de acesso e formalização das candidaturas, apresenta-se, em baixo, uma proposta de normativo a aplicar ao projeto:

1. Oferta de um conjunto de bens alimentares de primeira necessidade e de consumo na época natalícia a 250 agregados familiares carenciados, residentes no concelho de Vendas Novas, cujo rendimento *per capita* seja igual ou inferior a 435,76€ (Indexante dos Apoios Sociais);
2. Os munícipes interessados e que cumpram estes requisitos, deverão apresentar a sua candidatura entre 21 de outubro e 8 de novembro na Junta de Freguesia de Vendas Novas – não encerra à hora de almoço –, no Serviço de Desenvolvimento Social (junto ao Jardim Público) ou na Junta de Freguesia de Landeira, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.
3. A candidatura é feita mediante preenchimento de impresso próprio e apresentação dos seguintes documentos, referentes a cada elemento do agregado familiar, conforme aplicável:
 - a) Cartão Cidadão ou Bilhete de Identidade/Cartão de Identificação Fiscal;
 - b) Declaração de IRS de 2018 ou declaração de isenção;
 - c) Comprovativo atualizado da Segurança Social relativamente a prestações sociais – subsídio de doença, subsídio de desemprego, rendimento social de inserção e complemento solidário para idosos;
 - d) Comprovativos atualizados dos rendimentos (vencimentos, pensões, outros complementos) do agregado familiar, com exceção do abono de família e do complemento de dependência que não serão contabilizados para efeitos de cálculo do rendimento mensal;
4. Com a formalização da candidatura será emitido um recibo comprovativo da mesma, que, no entanto, não garante a atribuição imediata do cabaz;
5. Só será aceite uma candidatura por cada agregado familiar;
6. Os critérios de atribuição serão os seguintes:



vendas novas

uma alma redonda, um coração...

- a) Mais baixo valor do rendimento *per capita*, calculado de acordo com o comprovativo dos valores declarados e com documentos sobre os valores não declarados (arrendamentos, pensões do estrangeiro e bens patrimoniais) que o Município poderá solicitar;
 - b) Em caso de empate é dada prioridade ao agregado familiar com menor rendimento mensal;
7. Os candidatos com dívidas ao Município serão automaticamente excluídos;
 8. O resultado da atribuição será comunicado a todos os candidatos.

O Serviço de Desenvolvimento Social,

(Cristina Frade)



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2019

Serviço:	Serviço Municipal de Educação		
Assunto:	Proposta de Protocolo de Parceria no Âmbito dos Cursos Profissionais entre o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e o Município de Vendas Novas		
Resumo:	Presente minuta de proposta de cooperação no âmbito educativo e formativo, entre o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e o Município de Vendas Novas, que enquadra a participação ativa dos alunos/formandos dos cursos profissionais em eventos, projetos e atividades municipais.		
Requerente:	Agrupamento de Escolas de Vendas Novas		
Proposta de Deliberação:	Aprovação da minuta da proposta de protocolo de parceria no âmbito dos cursos profissionais entre o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e o Município de Vendas Novas		
Nº Trabalhador	4562	Assinatura:	Salomé de Jesus Almeida

Documentos Anexos:

	Informação:	
x	Outros	Minuta Protocolo de Cooperação

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara.		
Eleito:	Aur Barros		
Data:	11/10/19	Assinatura:	Mabon

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.	
 16.10.19	

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Primeiro Outorgante:

Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, com sede na Escola Secundária de Vendas Novas, na Avenida 25 de Abril, n.º 21, Vendas Novas, pessoa coletiva n.º 600085589, adiante designado por primeiro outorgante, representado legalmente pela Diretora, professora Adélia Jesus Caetano Ricardo Barbosa Bentes.

Segundo Outorgante:

Município de Vendas Novas, com sede nos paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, Vendas Novas, com o NIF 501 177 256, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do n.º I do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

É celebrado o presente protocolo de cooperação no âmbito educativo e formativo, visando enriquecer, complementar e valorizar a Educação e Formação Profissionais (EFP) dos alunos / formandos que frequentam a oferta formativa de Cursos Profissionais.

Cláusula Primeira

(Âmbito e vigência)

O presente Protocolo de Cooperação e entendimento mútuo é de natureza institucional, regulamentando as condições de parceria entre o AGRUPAMENTO e o MUNICÍPIO, no que respeita aos considerandos supra expostos, produzindo os seus efeitos até que algumas das partes o denuncie.

Cláusula Segunda

(Objeto)

Procurando o Agrupamento adotar mecanismos para a qualidade e melhoria contínuas, encontra-se a implementar o Programa Nacional de Garantia da Qualidade na EFP (Educação e Formação Profissional) em alinhamento com o Quadro EQAVET.

Ambos os Outorgantes consideram a EFP de relevante importância estratégica, local, regional e nacional, sendo primordial o envolvimento e participação das Entidades Parceiras.

Cláusula Terceira

(Operacionalização)

Este protocolo contempla a cooperação entre as duas entidades através da participação ativa dos alunos/formandos dos cursos profissionais que frequentam o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas em eventos, projetos e atividades municipais.

Esta parceria será operacionalizada através das seguintes atividades:

- Participação dos alunos dos diferentes cursos profissionais, nas atividades promovidas pelo Município nas áreas de formação afetas a cada um dos cursos;
- Acolhimento de alunos /formandos para a realização da FCT (Formação em Contexto de Trabalho), de acordo com a disponibilidade em cada uma das áreas e mediante celebração de protocolo específico, conforme o descrito na Portaria nº 235-A/2018 (que regulamenta os cursos profissionais);
- Possibilidade de realização de estágios com os alunos certificados.

Cláusula Quarta

(Casos Omissos)

Os casos omissos serão analisados e decididos mediante acordo entre as partes e/ou através da monitorização do presente protocolo.

O presente protocolo vai assinado em duplicado, por ambas as partes, ficando cada exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Agrupamento de Escolas de Vendas Novas
Escola Secundária de Vendas Novas

Local e data:

O primeiro Outorgante

O segundo Outorgante



vendas novas

era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT_CMVN/2019/5722

N.º Processo: 150.10.701.01/2019/23

Data: 13-10-2019

Doc. 99/19

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2019

Serviço:	Serviço de Desporto		
Assunto:	Proposta - Acordo de Colaboração entre o Município, Cercimor e Estrela Futebol Clube para o desenvolvimento do Desporto Adaptado no Concelho de Vendas Novas		
Resumo:	A importância que o Município confere às questões da Igualdade, quer na componente de género, quer na inclusão de públicos com dificuldades de inserção na comunidade, onde se inclui as pessoas com deficiência e incapacidades. O impacto que a atividade desportiva, e em particular, os desportos de equipa, têm no relacionamento interpessoal dos praticantes e mais ainda entre as pessoas com deficiência e incapacidades. O interesse demonstrado por parte do Município, da Cercimor e do Estrela Futebol Clube, no desenvolvimento do desporto adaptado como forma de inclusão social dos públicos mais vulneráveis. Em 2016, o Estrela Futebol Clube e a Cercimor iniciaram um projeto conjunto na área do Desporto Adaptado. Implementou-se o futebol e o Boccia. Estas modalidades tinham como destinatários pessoas com deficiência intelectual, não sendo exclusivas para os clientes da Cercimor. Atualmente, o Desporto Adaptado no Concelho de Vendas Novas, conta com 14 atletas, distribuídos pelas 2 modalidades, aliás, a grande maioria pratica as duas. As equipas participam em dez encontros anuais (cinco por modalidade). As entidades responsáveis pelo projeto organizam anualmente dois encontros.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de minuta referente ao "Acordo de Colaboração entre o Município, Cercimor e Estrela Futebol Clube para o desenvolvimento do Desporto Adaptado no Concelho de Vendas Novas"		
Nº Trabalhador	1156	Assinatura:	

Documentos Anexos:

x	Informação:	Informação_13_10_2019_11_53
x	Outros	Proposta de minuta do acordo de colaboração

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara.		
Eleito:	Ana Barros		
Data:	13/10/2019	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
 16.10.19			



Município de
Vendas Novas



vendas novas

Uma única vez, uma processo

N.º Registo: INT_CMVN/2019/5721

N.º Processo: 150.10.701.01/2019/23

Data: 13-10-2019

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desporto		
Trabalhador:	Nuno Branco	N.º	1156
Dirigida a:	Senhora Vereadora Dr.ª Ana Barros		
Assunto:	Proposta – Acordo de Colaboração entre o Município, Cercimor e Estrela Futebol Clube para o desenvolvimento do Desporto Adaptado no Concelho de Vendas Novas		

Documentos Anexos:

☒

Proposta do acordo de colaboração

Considerando:

- A importância que o Município confere às questões da Igualdade, quer na componente de género, quer na inclusão de públicos com dificuldades de inserção na comunidade, onde se inclui as pessoas com deficiência e incapacidades;
- O impacto que a atividade desportiva, e em particular, os desportos de equipa, têm no relacionamento interpessoal dos praticantes e mais ainda entre as pessoas com deficiência e incapacidades;
- O interesse demonstrado por parte do Município, da Cercimor e do Estrela Futebol Clube, no desenvolvimento do desporto adaptado como forma de inclusão social dos públicos mais vulneráveis;
- Em 2016, o Estrela Futebol Clube e a Cercimor iniciaram um projeto conjunto na área do Desporto Adaptado. Implementou-se o futebol e o Boccia. Estas modalidades tinham como destinatários pessoas com deficiência intelectual, não sendo exclusivas para os clientes da Cercimor;
- Atualmente, o Desporto Adaptado no Concelho de Vendas Novas, conta com 14 atletas, distribuídos pelas 2 modalidades, aliás, a grande maioria pratica as duas. As equipas participam em dez encontros anuais (cinco por modalidade). As entidades responsáveis pelo projeto organizam anualmente dois encontros.

Pelos factos atrás expostos, proponho que a Câmara Municipal de Vendas Novas delibere ao abrigo da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, aprovar a minuta do Acordo de Colaboração entre o Município, Cercimor e Estrela Futebol Clube para o desenvolvimento do Desporto Adaptado no Concelho de Vendas Novas, nas modalidades de Boccia e Futebol.

À consideração superior,

O Técnico de Desporto

(Nuno Branco)

ACORDO DE COLABORAÇÃO
DESPORTO ADAPTADO (FUTEBOL E BOCCIA) NO CONCELHO DE VENDAS NOVAS

ENTRE

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva de direito público e âmbito territorial nº 501177256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

CERCIMOR - cooperativa de educação e reabilitação de cidadãos inadaptados de Montemor-o-Novo, CRL, com sede na Crespa Figueira-Pintada, 7050-322 Montemor-o-Novo, com o NIF 500594163, neste ato representada por **Ana Cristina Medronheira Saloio**, na qualidade de Presidente da Direção e por **Antonieta Gabriela Ferrão Bento**, na qualidade de Tesoureira;

ESTRELA FUTEBOL CLUBE, com sede na Avenida 25 de Abril, 7080-135 Vendas Novas, com o NIF 501136487, representada neste ato pelo Presidente da Direção, José Luís Coruche Pereira;

Considerando:

- a) Que uma das competências dos municípios é o apoio às atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, artigo 33º, alínea u);
- b) A importância que o Município confere às questões da Igualdade, quer na componente de género, quer na inclusão de públicos com dificuldades de inserção na comunidade, onde se inclui as pessoas com deficiência e incapacidades;
- c) O impacto que a atividade desportiva, e em particular, os desportos de equipa, têm no relacionamento interpessoal dos praticantes e mais ainda entre as pessoas com deficiência e incapacidades;
- d) O interesse demonstrado pelas partes no desenvolvimento do desporto adaptado como forma de inclusão;

É celebrado e reciprocamente aceite, o presente ACORDO DE COLABORAÇÃO, que se regerá pelo clausulado seguinte:

Cláusula 1ª

Âmbito e Vigência

O presente acordo de colaboração visa regular as condições de parceria entre o Município, a Cercimor e o Estrela Futebol Clube, no que respeita aos considerandos supra expostos, produzindo os seus efeitos para a época desportiva 2019/2020, sendo renovado automaticamente, por igual período, nas épocas desportivas seguintes, se nenhuma das partes o denunciar com pelo menos 60 dias de antecedência.

Cláusula 2ª

Responsabilidades do Município

1. Disponibilizar o Pavilhão Gimnodesportivo Municipal para a prática do Desporto Adaptado na modalidade de Boccia, para os treinos semanais e respetivos encontros;
2. Disponibilizar o Estádio Municipal para a prática do Desporto Adaptado na modalidade de Futebol, para os treinos semanais e respetivos encontros;
3. Disponibilizar transporte para as deslocações das equipas do Desporto Adaptado (Boccia e Futebol) aos encontros distritais, *conforme disponibilidade dos meios do Município.*
4. Colaborar no apoio técnico à atividade do Futebol Adaptado;
5. Divulgar e apoiar logisticamente eventos locais que promovam o Desporto Adaptado, organizados pelas entidades envolvidas neste Acordo.

Cláusula 3ª

Responsabilidades da Cercimor

1. Organizar toda a prática desportiva do Desporto Adaptado nas modalidades de Boccia e Futebol, incluindo os encontros locais;
2. Fazer o enquadramento de todos os praticantes, dirigentes e técnicos;
3. Estabelecer os contactos oficiais junto das diversas entidades;
4. Definir o calendário das atividades.

Cláusula 4ª

Responsabilidades do Estrela Futebol Clube

1. Efetuar os pedidos de reserva das instalações municipais para a prática de treino ou de evento por parte das equipas de Desporto Adaptado (Futebol e Boccia);
2. Dar apoio técnico à prática de Futebol Adaptado, de acordo com a sua capacidade técnica;
3. Efetuar os pedidos de transporte junto da Câmara Municipal de Vendas Novas;
4. Fornecer equipamentos às equipas técnicas e atletas do Desporto Adaptado (Futebol e Boccia);
5. Efetuar as inscrições na plataforma SCORE (para a equipa de Futebol Adaptado);
6. Fornecer um almoço num dos eventos realizado em Vendas Novas.

Cláusula 5ª

Monitorização do Acordo

No final de cada época desportiva os OUTORGANTES reunirão com vista a efetuar o acompanhamento e avaliação do presente acordo.

Cláusula 6ª

Casos Omissos

1. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e/ou através da monitorização do presente acordo.
2. O presente acordo é assinado em triplicado, ficando um original para cada outorgante.

Vendas Novas, 16 de outubro de 2019

O Município de Vendas Novas,

Luís Carlos Piteira Dias



vendas novas

era uma vez uma 

A Cercimor,

Ana Cristina Medronheira Saloio

Antonieta Gabriela Ferrão Bento

O Estrela Futebol Clube,

José Luís Coruche Pereira



vendas novas

era uma vez uma princesa

N.º Registo: ENT_CMVN/2019/10112

N.º Processo: 150.10.701.01/2019/23

Data: 11-10-2019

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2019

Serviço:	DOP-SOM		
Assunto:	Contrato de Gestão de Eficiência Energética Relativo à Implementação de Medidas de Melhoria da Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios que Integram a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – medidas adicionais e acordo com EDP		
Resumo:	No âmbito do Projeto Eficiência Energética na IP e tendo em conta o contrato assinado com a ESE em resultado do concurso público para a formação do contrato de gestão energética relativo à Implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram o Alentejo central foram apresentadas medidas adicionais. No mesmo projeto, foi definido com a EDP Distribuição enquanto concessionária da rede de distribuição elétrica em baixa tensão, onde se inclui a rede de iluminação pública, um acordo a realizar entre cada município e a EDP Distribuição, onde estão estabelecidas as cláusulas de relacionamento necessárias para a intervenção na rede de iluminação pública entre as diferentes partes intervenientes no processo.		
Requerente:	DOP-SOM		
Proposta de Deliberação:	Submete-se a apreciação da Câmara Municipal a aprovação das medidas adicionais ao projeto de implementação de medidas de melhoria da eficiência energética na iluminação pública e ao acordo a celebrar com EDP, no âmbito do mesmo projeto.		
Nº Trabalhador	4516	Assinatura:	Nuno Manuel Esteves Farinha Lopes

Documentos Anexos:

☒	Informação:	INT_CMVN/2019/5703
☐	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião da Câmara.		
Eleito:	Nuno Manuel Esteves Farinha Lopes		
Data:	11.10.19	Assinatura:	Nuno Manuel Esteves Farinha Lopes

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.	
 16.10.19	





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2019/5703

N.º Processo:

Data: 11-10-2019

INFORMAÇÃO

Serviço:	DOP-SOM		
Trabalhador:	Nuno Lopes	N.º	4516
Dirigida a:	Vereador Bruno Gomes		
Assunto:	Contrato de Gestão de Eficiência Energética Relativo à Implementação de Medidas de Melhoria da Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios que Integram a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – medidas adicionais e acordo com EDP		

Documentos Anexos:

☒

Medidas adicionais e acordo EDP

- A) No âmbito do Projeto Eficiência Energética na IP e tendo em conta o contrato assinado com a ESE em resultado do concurso público para a formação do contrato de gestão energética relativo à implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram o Alentejo central foi submetido pela empresa adjudicatária uma alteração às medidas de melhoria de eficiência energética onde se propuseram medidas adicionais de acordo com a Cláusula 16ª do caderno de encargos. Estas medidas foram aprovadas na generalidade no Conselho Intermunicipal de 18 de junho de 2019, devendo as mesmas ser aprovadas por cada respetivo município.
- B) No mesmo projeto, foi definido com a EDP Distribuição enquanto concessionária da rede de distribuição elétrica em baixa tensão, onde se inclui a rede de iluminação pública, um acordo a realizar entre cada município e a EDP Distribuição, onde estão estabelecidas as cláusulas de relacionamento necessárias para a intervenção na rede de iluminação pública entre as diferentes partes intervenientes no processo.
- C) No sentido de poder ser dado andamento ao processo, de modo a que os trabalhos sejam iniciados, salvo melhor entendimento, propõe-se aprovação das medidas adicionais e do acordo com EDP supracitados.

Município de Vendas Novas,

Nuno Manuel Esteves Farinha Lopes

(Assinatura)



Município de
Vendas Novas

Assinado por: NUNO MANUEL ESTEVES FARINHA
LOPES

Data: sexta-feira, 11 de outubro de 2019

1 / 1